

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023 | Edição Nº 601 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 035, 09 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTE**, a Sra. **TÁLITA SANTOS GOMES**, portadora do CPF nº 143.857.727-38, a partir do dia 09/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 09 de janeiro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036, 09 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO NÍVE I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **ENCARREGADO NÍVEL I**, o Sr. **JOSUÉ GUIMARÃES SOARES**, portador do CPF nº 009.718.567-10, a partir do dia 09/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 09 de janeiro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER EVENTUALMENTE NA AUSÊNCIA DA TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELIANE FILOMENA LEAL SANT'ANNA** CPF nº 862.140.637-34, para **responder interinamente** pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, quando da ausência da titular do cargo, no período de 09/01/2023 a 29/01/2023.

Art. 2º - Este decreto terá vigência a partir do dia 09/01/2023 até o dia 29/01/2023.

Atílio Vivacqua-ES, 09 de janeiro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038, 09 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta a aferição pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Atílio Vivacqua da Progressão Vertical constante do art. 70 e seguintes da Lei nº 1.323/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de formação da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação (CCPA) em tempo hábil, para apreciação dos pedidos de Progressão Vertical dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Atílio Vivacqua ES;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 70 e 78 da lei 1.323/2022 que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da análise para concessão da Progressão Vertical por graduação instituída pelo art. 70 e seguintes da Lei 1.323/2022 dos requerimentos apresentados até o dia 13 de janeiro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º. O Servidor Público que cumpre os requisitos do art. 71 da Lei 1.323/2022 deverá apresentar o formulário de solicitação de progressão vertical (ANEXO I) devidamente acompanhado dos certificados ou diplomas exigidos na Lei 1.323/2022, diretamente ao Secretário da Pasta ou responsável pelo Setor a que é submetido até o dia 13 de janeiro de 2023 (sexta-feira).

Art. 3º. O formulário de solicitação de progressão vertical (ANEXO I) devidamente acompanhado dos certificados ou diplomas exigidos pela Lei 1.323/2022, apresentado até o dia 13 de janeiro de 2023 (sexta-feira), será analisado pelo Setor de Recursos Humanos a tempo de inserção na folha de pagamento do mês de janeiro em caso de deferimento da progressão.

Art. 4º. O Secretário ou Responsável pelo Setor que receber os formulários de seus subordinados até o dia 13 de janeiro de 2023 (sexta-feira), deverá preencher o Protocolo de Solicitação de Progressão Vertical disponível no ANEXO II, colher a assinatura do Servidor e encaminhar os pedidos com o ANEXO II preenchido para o Protocolo Geral até o dia 16 de janeiro de 2023 (Segunda-Feira), a fim de garantir a análise pelo Setor de Recursos Humanos no prazo do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º. O Servidor que deixar de apresentar o formulário de solicitação de progressão vertical (ANEXO I) devidamente acompanhado dos certificados ou diplomas exigidos na lei 1.323/2022 até a data de 13 de janeiro de 2023 (sexta-feira) poderá fazê-lo diretamente no Protocolo Geral, sendo sua solicitação apreciada no prazo do art. 78 da lei 1.323/2022 aplicando-se a progressão ao vencimento da folha de pagamento referente ao mês do eventual deferimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 09 de Janeiro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

SOLICITANTE	
Nome: _____ Cargo: _____ Matricula: _____	
Exmo. Secretário	
Objetivando alcançar superior nível na carreira por graduação, apresento o título:	
<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Diploma/Certificado de Ensino Superior <input type="checkbox"/> Pós-Graduação Lato Sensu	
<input type="checkbox"/> Mestrado Strictu Sensu <input type="checkbox"/> Doutorado Strictu Sensu	
Natureza da progressão requerida:	
Progressão Vertical descrita no art. 70 e seguintes da Lei 1323/2022	

Assinatura do Servidor/Beneficiário	Assinatura Secretário(a) Municipal

ANEXO II

Protocolo de Solicitação de Progressão Vertical – Art. 70 Lei 1.323/2022

PROTOCOLO	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA	ASSINATURA

EXTRATOS

CONTRATO Nº 002/2023 – FMS

Processo Administrativo Nº. 2965/2022

Pregão Presencial nº 015/2022 - FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA;

Contratada: SEGUROS SURA S.A.;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Vigência: 10/01/2023 a 09/01/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de janeiro de 2023.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO Nº 002/2023 – PMAV

Processo Administrativo ARP Nº. 7769/2021

Pregão Presencial Nº. 031/2021 – PMAV

Ata de Registro de Preços Nº 013/2022 - PMAV

Processo Administrativo Nº. 8320/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA;

Contratada: R. DA SILVA VIEIRA-ME;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO AOS IDOSOS E GESTANTES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA;

Valor: R\$48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais);

Vigência: 10/01/2023 a 09/01/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de janeiro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

Lei nº 14.133/2021

ID CidadES Contratação:

2023.010E0700001.09.0001

Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** – Aquisição de Gás P 13 e Botijas de gás vazia e cheia para atender as Secretarias Municipais.

Abertura: 05/01/2023 às 09h30min.

Atílio Vivacqua-ES, 02/01/2023.

Hyldon Ramos Bolzan

Encarregado de Área

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

Lei nº 8.666/93

ID CidadES Contratação:

2023.010E0500001.09.0001

Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** – Aquisição de Gás P 13 para atender a Secretaria de Saúde.

Abertura: 05/03/2023 às 08h30min.

Atílio Vivacqua-ES, 02/03/2022.

Hyldon Ramos Bolzan

Encarregado de Área



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br